



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Coronel Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - Cep 35490-000  
Telefax: (0xx31) 3751-1232 - E-mail: pmmentrriosminas@uol.com.br

### Lei nº 1.400, de 24 de março de 2003

*Autoriza a abertura de créditos especiais e anula parcialmente dotações orçamentárias e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Municipal, Lei nº 1.398, de 30/12/2002, sob as seguintes classificações:

ÓRGÃO: 02 –Prefeitura Municipal de Entre Rios

UNIDADE: 02 – Secretaria de Saúde

SUBUNIDADE: 01- Gabinete do Secretario de Saúde

10.301.0004-2.094-3190.04.....	R\$ 2.000,00
10.301.0004-2.094-3190.11 .....	R\$ 2.000,00
10.301.0004-2.094-3190.16 .....	R\$ 1.000,00
10.301.0004-2.094-3190.94 .....	<u>R\$ 4.000,00</u> 9.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Entre Rios

UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde

SUBUNIDADE: 02- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0035.2.081-3190.04.....	R\$ 8.000,00
10.301.0035.2.092-3190.34.....	R\$12.000,00
10.303.0034.2.093-3190.04.....	R\$ 3.000,00
10.301.0035.2.083-4490.52.....	<u>R\$ 5.000,00</u> 28.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Entre Rios

UNIDADE: 02 – Secretaria de Saúde

SUBUNIDADE: 01- Gabinete do Secretário

10.301.0004.2099 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Rec. PAB	
10.301.0004.2.099-319013.....	<u>R\$ 5.000,00</u> 5.000,00

ÓRGÃO: 02 –Prefeitura Municipal de Entre Rios

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde

SUBUNIDADE: 02- Fundo Municipal de Saúde

10.302.0035.2098 – Manut. do Pronto Atendimento Municipal - Rec. PAB	
10.302.0035.2.098-3190.04.....	R\$ 1.000,00
10.302.0035.2.098-3190.11.....	R\$ 1.000,00
10.302.0035.2.098-3190.16.....	<u>R\$ 1.000,00</u> 3.000,00

Total ..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos especiais relacionados no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Coronel Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - Cep 35490-000  
Telefax: (0xx31) 3751-1232 - E-mail: pmmentrriosminas@uol.com.br

parcialmente o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) das dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 1.398, de 30 de dezembro de 2002, a seguir especificadas:

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Entre Rios

UNIDADE: 02 – Secretaria de Saúde

SUBUNIDADE: 01- Gabinete do Secretário

10.301.0004.2.094-3390.30.....	R\$ 3.000,00
10.301.0004.2.094-3390.36.....	R\$ 2.000,00
10.301.0004.2.094-3390.30.....	R\$ 3.000,00
10.301.0004.2.094-3390.36.....	<u>R\$ 1.000,00</u>
	9.000,00

ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Entre Rios

UNIDADE: 02 – Secretaria de Saúde

SUBUNIDADE: 02- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0035.2.081-3390.30.....	R\$ 4.000,00
10.301.0035.2.092-3390.39.....	R\$ 4.000,00
10.301.0035.2.081-3390.39.....	R\$ 9.000,00
10.301.0035.2.092-3390.30.....	R\$ 4.000,00
10.301.0035.2.092-3390.36.....	R\$ 4.000,00
10.301.0035.2.092-3390.39.....	R\$ 5.000,00
10.303.0034.2.093-3390.30.....	R\$ 1.000,00
10.301.0035.2.083-3390.30.....	R\$ 2.000,00
10.301.0035.2.083-3390.39.....	R\$ 1.000,00
10.301.0035.2.083-3190.16.....	<u>R\$ 2.000,00</u>
	36.000,00

Total..... R\$ 45.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de março de 2003.

Hugo Bernardes de Moura  
Prefeito Municipal

Paulo de Souza Costa  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças